

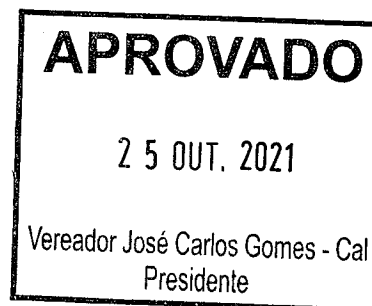


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre quais são as entidades e associações recreativas ou desportivas que estão sendo beneficiadas com a isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, nos termos da Lei Municipal 6.183 de 18 de Dezembro de 2018.



Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que a Lei 6.183/2018 “*dispõe sobre a isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU — para entidades e associações recreativas ou desportivas, sem fins lucrativos, nas condições que estabelece*”.

Considerando, ainda, que o Art. 3º da Lei dispõe que “*O benefício de isenção de IPTU previstos no art. 1º, só poderá ser concedido desde que a entidade ou associação firme termo de compromisso de cessão, a título gratuito, de suas dependências para uso da Prefeitura, a critério e aprovação desta*”.

Nesse sentido, solicito a relação de todas as entidades e associações recreativas ou desportivas que estão sendo beneficiadas com a isenção relativa ao IPTU e os respectivos termos de compromisso firmados.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre quais são as entidades e associações recreativas ou desportivas que estão sendo beneficiadas com a isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, nos termos da Lei Municipal 6.183 de 18 de Dezembro de 2018.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de Outubro de 2021.


Vereador Rogério Ramos.